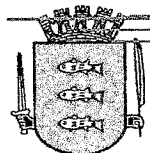


Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 4/6/2024

Funcionário



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19/06/24

Presidente

GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

INDICAÇÃO Nº 352/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O Vereador autor desta proposição indica que após os trâmites regimentais, uma cópia desta indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a Secretaria/setor responsável pela demanda. **PROponho AO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR BICICLETAS PARA AUXILIAR OS SERVIDORES NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde são profissionais responsáveis por trabalhar com a prevenção e a promoção da saúde, que esses profissionais mapeiam as comunidades e desenvolvem estratégias de intervenção voltadas ao auxílio da população local junto a suas unidades básicas. Além de elevar a qualidade de vida dos moradores.

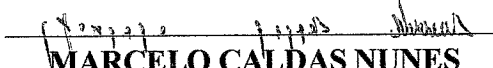
Considerando que a principal função do Agente de Combate às Endemias é prevenir e auxiliar no combate às doenças endêmicas. De modo geral, as tarefas executadas pelo agente de combate às endemias envolvem vistorias de domicílios, terrenos baldios, depósitos e estabelecimentos comerciais.

Considerando que a bicicleta elétrica é um veículo de locomoção com baixo custo de aquisição e manutenção, possibilita uma forma ágil de deslocamento.

Considerando a redução do impacto ambiental que o uso da bicicleta como veículo de locomoção proporciona, tendo em vista, que não emite poluentes no ar.

Considerando que com a bicicleta elétrica o servidor terá um desgaste menor no desempenho de suas funções; Indico a necessidade de se adquirir bicicletas elétricas para os servidores Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Endemias da Secretaria de Saúde;

Marechal Deodoro AL, 04 de Junho de 2024.


MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA

VEREADOR
Marcelo Moringa



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)

✉ @gabinetemoringa@outlook.com

✉ marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99176.7060